



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## LEI N.º 973/2012 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

*"Autoriza a abertura de crédito Suplementar e dá  
outras providências"*

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, no uso de suas atribuições  
legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
promover a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$135.000,00 ( Cento e trinta e cinco  
mil reais ) para o calçamento do Parque de Exposições José Delácio, na seguinte dotação  
orçamentária:

I – Dotação Orçamentária:

02.02.07 – SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

20.606.2004.1054 – AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$135.000,00

FICHA: 449

**Art. 2º** - Para atender as despesas do art. 1º desta lei, fica autorizado a  
anulação do valor de R\$37.500,00( Trinta e sete mil e quinhentos reais ) da Reserva de  
Contingência :

02.02.09-99.999.9999.2106 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 477 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Art. 3º** - Para completar a suplementação do Artigo 1º será utilizado o  
excesso de arrecadação proveniente de transferência mediante valor repassado pela Empresa Faria  
Lemos Energia S.A de R\$95.000,00 ( Noventa e cinco mil Reais ) com rendimento de R\$2.500,00  
( Dois mil e quinhentos Reais ), no total de R\$97.500,00 ( Noventa e sete mil e quinhentos Reais )

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 06 de agosto de 2012.

**JOSE CLÉRIO ALVES TERRA**  
Prefeito Municipal